



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

MOÇÃO Nº 65, DE 09 DE JUNHO DE 2014
(Publicado no D.O.U de 04/09/2014)

Recomenda ao Ministério da Saúde que no processo de revisão da Portaria GM/MS nº 2.914/2011 sejam adequadas as redações dos artigos 12 e 16 da Portaria MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, de modo a torná-los compatíveis com a Política Nacional de Recursos Hídricos

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CNRH, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e 12.334, de 20 setembro de 2010, pelo Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 437, de 08 de novembro de 2013, e Considerando os fundamentos e objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos, instituídos pela Lei nº 9433, de 8 de janeiro de 1997;

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis;

Considerando a Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída pela Lei 9.433 de 1997;

Considerando o processo de revisão da Portaria GM/MS Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, incrementado pela consulta pública, em curso, aberta pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que a regulamenta;

Considerando que os recursos hídricos subterrâneos são significativos para o abastecimento público e demais usos no Brasil, resolve:

Aprovar Moção dirigida ao Ministério da Saúde solicitando que no processo de revisão da Portaria GM/MS nº 2.914/2011 sejam adequadas as redações dos artigos 12 e 16 da Portaria MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, de modo a torná-los compatíveis com a Política Nacional de Recursos Hídricos.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente

NEY MARANHÃO
Secretário Executivo

